



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

Of. N.º

LEI Nº 1 841/81

FRANCISCO DE ASSIS BOSQUÊ, Prefei
to do Município de Garça, Estado
de São Paulo, no uso de suas atri
buições, faz saber que a Câmara
Municipal aprovou e ele sanciona
e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a
abrir um crédito no montante de Cr\$ 1.200.000,00 (UM MILHÃO E
DUZENTOS MIL CRUZEIROS), a fim de suplementar a seguinte dota
ção do orçamento vigente:

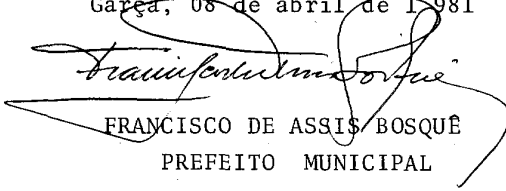
73-08462241.05 - EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS

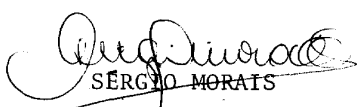
4110 - Obras e Instalações Cr\$ 1.200.000,00

ARTIGO 2º - A cobertura do presente crédito far-
se-á com o produto do excesso de arrecadação previsto para o
corrente exercício.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 08 de abril de 1981


FRANCISCO DE ASSIS BOSQUÊ
PREFEITO MUNICIPAL


SÉRGIO MORAIS
CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA

Registrada e publicada nesta
Divisão de Secretaria, na da
ta supra.-

EDC